



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Comunicados	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	16
Edital	16
Edital - Retificação	18
Atos Administrativos	19
Outros atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratos temporários de Professores e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 750/19, protocolado sob nº 64534, o Secretário Municipal de Educação, solicita a prorrogação de contrato firmado com Professores de Creche;

Considerando a necessidade de dar continuidade no processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do ano letivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 17 de dezembro de 2019, os contratos de trabalho temporários, firmados com 02 (dois) Professores de Creche, constantes do Ofício nº 750/19, do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.031, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de Professor e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 751/19, protocolado sob nº 64535, o Secretário Municipal de Educação, solicita a prorrogação de contrato firmado com um Professor de Educação Básica II – disciplina Arte;

Considerando a necessidade de dar continuidade no processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do ano letivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 17 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho temporário, firmado com um Professor de Educação Básica II – Arte, constante do Ofício nº 751/19, do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Resoluções

CMAS

RESOLUÇÃO nº 010 de 29 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 3 de 20

ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019 do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Ata nº 006/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021 considerando que as ações previstas, no Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2020, atendem as demandas municipais e estão alinhadas às metas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social, devendo para 2021, fazer as atualizações necessárias.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Margarida Fátima Lopo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

CMAS

RESOLUÇÃO nº 011 de 29 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019 do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Ata nº 006/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovou o Demonstrativo Financeiro de Serviços da Gestão do PBF e Gestão do Suas, referente ao ano de 2018, pois o mesmo está em conformidade com o Plano de ação do ano de 2018.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Margarida Fátima Lopo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 129/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 345/19

Data do protocolo: 20/11/2019

Razão social: DROGARIA FARMAVIDA DE CASTILHO LTDA

CNPJ: 30.739.872/0001-37

CEVS: 351100301-477-000025-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Jose Luciano Pereira, nº. 807, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Lais Aparecida Rocha Silva, CPF: 360.983.178-28

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 345/19

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Lais Aparecida Rocha Silva.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 4 de 20

veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 130/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 310/19

Data do protocolo: 14/10/2019

Razão social: MARIA VALDIRENE DA SILVA ROCHA - ME

Nome Fantasia: Mercado e Conveniência Saga

CNPJ: 27.319.402/0001-00

CEVS: 351100301-471-000039-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Mendes da Silva, nº. 95, Bairro: Castilho I

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Maria Valdirene da Silva Rocha
CPF: 067.243.548-97

Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 310/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MARIA VALDIRENE DA SILVA ROCHA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito

(s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 25 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 131/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 339/19

Data do protocolo: 08/11/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEF DR YOUSSEF NEIF KASSAB)

Nome Fantasia: Dr Youssef Neif Kassab

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Leandro de Souza, nº. 719, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento
CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Mariane Lima de Castro Paro
CPF: 061.707.008-31 Conselho Profissional: CRO/SP 55524

Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 339/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEF DR YOUSSEF NEIF KASSAB).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 5 de 20

Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 25 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 132/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 342/19

Data do protocolo: 11/11/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEF PROF. MAURO ROBERTO MANOEL)

Nome Fantasia: Professor Mauro Roberto Manoel

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000007-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº. 505, Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento
CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Priscilla Afonso Mendonça de azevedo

CPF: 771.730.316-72 Conselho Profissional: CRO/SP 57.183

Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 342/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEF PROF. MAURO ROBERTO MANOEL).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 25 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 133/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 278/19

Data do protocolo: 19/09/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TERESINHA SILVA NASCIMENTO)

Nome Fantasia: UBS Teresinha Silva Nascimento

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Benedito Rodrigues Matos, nº. 230, Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 6 de 20

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento
CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Carlos Roberto Tencarte, CPF:
083.128.398-01

Conselho Profissional: CRO/SP 42376

Data de validade da Licença de Funcionamento:
25/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 278/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TERESINHA SILVA NASCIMENTO).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 25 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 134/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 155/18

Data do protocolo: 14/05/2018

Razão social: RESTAURANTE E LANCHONETE
RODO TRUCK LTDA ME

Nome Fantasia: Restaurante e Lanchonete Rodo Truck

CNPJ: 15.346.684/0001-55

CEVS: 351100301-561-000058-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, nº. 1125, Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Ederson Placido dos Santos CPF: 258.875.038-90

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 155/18,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE RODO TRUCK LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 135/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 273/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 7 de 20

Data do protocolo: 17/09/2019

Razão social: POSTO RODOTRUCK CASTILHO LTDA

Nome Fantasia: BR MANIA

CNPJ: 06.229.055/0001-54

CEVS: 351100301-472-000082-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon – SP 300, nº. 1125, Bairro: Zona Rural

Complemento: KM 651 Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Irma Baldo Dias CPF: 710.629.988-04

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 273/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa POSTO RODOTRUCK CASTILHO LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 26 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 136/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 344/19

Data do protocolo: 13/11/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA)

Nome Fantasia: Professora Maria Dauria Silva Oliveira

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000006-1-2 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, nº. KM 667, Bairro: Projeto Jupiá

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Khalil Nasser Temporim Kassab CPF: 419.349.788-76 Conselho Profissional: CRO/SP 114331

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 344/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 8 de 20

exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 27 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 137/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 343/19

Data do protocolo: 13/11/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO ODONTOLÓGICO)

Nome Fantasia: Centro Odontológico

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000053-1-2 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000019-1-0 Equipamento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento
CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Guilherme Jorge Filho CPF: 089.679.838-08

Conselho Profissional: CRO/SP 51.323

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 343/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO ODONTOLÓGICO).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento,

sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Novembro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 138/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 350/19

Data do protocolo: 26/11/2019

Razão social: D. P. DA SILVA ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - ME

Nome Fantasia: GOU - CLÍNICAS

CNPJ: 20.550.910/0001-55

CEVS: 351100301-863-000054-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000055-1-7 Equipamento

CEVS: 351100301-863-000056-1-4 Equipamento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 295, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Douglas Pereira da Silva CPF: 367.209.458-74

Responsável Técnico: Douglas Pereira da Silva CPF: 367.209.458-74

Conselho Profissional: CRO/SP 103.964

Responsável Técnico Substituto: Dilmo Gava Júnior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 9 de 20

CPF: 095.437.978-03

Conselho Profissional: CRO/SP 51541

Data de validade da Licença de Funcionamento:
28/11/2020

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 350/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa D. P. DA SILVA ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Novembro de 2019.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 97/19, Tomada de Preços 04/19, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma dos prédios das unidades escolares EMEF Professor Mauro Roberto Manoel, localizado na Tufik Abbud, nº. 1.180, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Laranjeiras e EMEI Antônio Custódio

Borges, localizado na Rua Carlos Bevilacqua, nº 221, Lote 27, Centro. Tipo: menor preço, por item. Regime: empreitada global. Valor orçado: Item 01 = R\$ 315.741,96 e Item 02 = 130.780,05. Encerramento: 18 de dezembro de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital ou no Departamento de Engenharia e Projetos, através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Valter de Souza Silva 29037368808.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Valor: R\$ 61.734,00.

Data da assinatura: 08/11/2019.

Vigência: 12/11/2020.

Modalidade: Convite 18/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de dezembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 10 de 20

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: P Z Castello – EPP.

Objeto: Suplementação do valor do contrato administrativo para a aquisição de kit escolar (suprimentos didáticos, pedagógico e papelaria), para as unidades escolares da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa elaborado pela Secretaria de Educação.

Valor suplementado: R\$ 2.124,19

Data da assinatura: 30/09/2019.

Modalidade: Pregão 19/19.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de dezembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Maria Carolina Boletti Mariano.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de psicopedagogia, para atender o Programa Saúde nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Castilho.

Valor: R\$ 39.509,76.

Data da assinatura: 07/11/2019.

Vigência: 08/11/2020.

Modalidade: Convite 19/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de dezembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 11 de 20

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 036/2019/L&C. Processo Licitatório 66/19, Pregão 43/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos, para atender as necessidades da Administração Municipal. CONTRATADA: Lincetractor Comercio, Importação e Exportação EIRELI – EPP. CNPJ/MF: 11.371.179/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 02/12/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

LOTE 02 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unit.	Filtro lubrificante, referência PSC 900, máquina pesada retro escavadeira JCB.	26,45	105,80
02	04	Unit.	Filtro de combustível, referência P 551434, máquina pesada retro escavadeira JCB.	56,30	225,20
03	04	Unit.	Filtro de combustível, referência CAV curto, máquina pesada retro escavadeira JCB.	12,83	51,32
04	03	Unit.	Filtro hidráulico, referência 581M8563, máquina pesada retro escavadeira JCB.	137,34	412,02
05	04	Unit.	Filtro de ar, referência PPG 520, máquina pesada retro escavadeira JCB.	234,19	936,76
06	04	Unit.	Filtro de ar, referência P 785233, máquina pesada retro escavadeira JCB.	76,82	307,28
07	04	Unit.	Filtro lubrificante, referência PSL 283, trator agrícola Ford 7630.	79,86	319,44
08	04	Unit.	Filtro de combustível, referência 8452625, trator agrícola Ford 7630.	86,89	347,56
09	04	Unit.	Filtro de combustível, referência 87712547, trator agrícola Ford 7630.	234,37	937,48
10	04	Unit.	Filtro hidráulico, referência 82005016, trator agrícola Ford 7630.	196,87	787,48
11	04	Unit.	Filtro lubrificante, referência PSL 675, trator agrícola MF 297.	31,33	125,32
12	02	Unit.	Filtro hidráulico, referência EFH 101, trator agrícola MF 297.	97,17	194,34
TOTAL DO LOTE 02					4.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 12 de 20

LOTE 03 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	20	Unit.	Filtro anti-polen, veículo Sprinter 415 CDI.	90,17	1.803,40
02	20	Unit.	Filtro combustível Volare 10446500.	79,26	1.585,20
03	20	Unit.	Filtro combustível, Feet Guard FF 5706.	118,89	2.377,80
04	20	Unit.	Filtro combustível, veículo Sprinter 415 CDI.	285,34	5.706,80
05	20	Unit.	Filtro combustível, veículo Volare 10449500.	79,26	1.585,20
06	20	Unit.	Filtro combustível, veículo Volare V6 e V6L.	110,97	2.219,40
07	05	Unit.	Filtro combustível, wolks 962/13.	61,59	307,95
08	05	Unit.	Filtro de ar ARS9839 – wolks 15190.	92,08	460,40
09	36	Unit.	Filtro de ar purificador, referência AP 7998, veículos micros ônibus M. Benz LO-812, placas DBA 4311 e DBA 4312.	89,39	3.218,04
10	24	Unit.	Filtro de ar purificador, referência ARS 3003, veículos micros ônibus Volare V-6 on motor MWM eletrônico, placas CMW 3595, DBA 4289 e DBA 4290.	75,12	1.802,88
11	24	Unit.	Filtro de ar purificador, referência Bosch AB 3531, veículo micro ônibus M. Benz 712, veículo micro ônibus 105, placa DBA 4306 e veículo micro ônibus 106, placa DBA 4307.	91,42	2.194,08
12	02	Unit.	Filtro de ar purificador, referência Tecfil AR 2710, veículo D20 GM/Chevrolet, placa BFY 6687.	73,79	147,58
13	10	Unit.	Filtro de ar secundário, referência 500/01, veículos micros ônibus 79, 80 e 63.	317,05	3.170,50
14	10	Unit.	Filtro de ar secundário, referência CA 5626 SYPU, veículo placa EGI 4009.	50,63	506,30
15	10	Unit.	Filtro de ar secundário, referência CF1000, veículos micros ônibus 109, 110 e 112.	41,99	419,90
16	04	Unit.	Filtro de ar, referência C27830 ECA5626 PU, veículo ônibus 63, placa EGI 4009.	92,08	368,32
17	04	Unit.	Filtro de ar, referência Mann C-17278, veículo Peugeot, placa EGI 4018.	70,96	283,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 13 de 20

18	04	Unit.	Filtro de ar, referência Mann C-18450/1, veículo Iveco, placa EGI 4010.	98,87	395,48
19	06	Unit.	Filtro de ar, referência TB1374 E17270, veículo micro ônibus e van Peugeot.	317,04	1.902,24
20	36	Unit.	Filtro de ar, referência TR20457, veículos ônibus M. Benz motor BR-904-L, placas DBA 4283, DBA 4282, DBA 4297, DBA 4300, DBA 4299 e DBA 4305.	100,72	3.625,92
21	20	Unit.	Filtro de ar, veículo Sprinter 415 CDI.	237,78	4.755,60
22	20	Unit.	Filtro de ar, veículo Volare V6 e V6L.	190,23	3.804,60
23	36	Unit.	Filtro de combustível ½ litro, referência PU 1046X, veículo ônibus M. Benz motor BR-904-L eletrônico, placas DBA 4283, DBA 4282, DBA 4297, DBA 4300, DBA 4299 e DBA 4305.	8,99	323,64
24	24	Unit.	Filtro de combustível diesel com separador de água, referência Master 0060, veículo ônibus VW-16-210 motor MWM, placa CDV 2226.	110,97	2.663,28
25	36	Unit.	Filtro de combustível diesel com separador de água, referência PSD 480/1, veículo micro ônibus Volare A-6 motor MWM 04 cilindros, placas DBA 4311, DBA 4312, DBA 4313.	62,98	2.267,28
26	24	Unit.	Filtro de combustível diesel com separador de água, referência PSC 499 ou PSD 970/1, veículos micros ônibus Volare V-6 on motor MWM eletrônico, placas DBA 4289 e DBA 4290.	59,35	1.424,40
27	12	Unit.	Filtro de combustível diesel com separador de água, referência Racor R2830M, veículo micro ônibus VW-8-150 motor MWM, placa BPZ 1590.	72,73	872,76
28	36	Unit.	Filtro de combustível diesel com separador de água, referência Tecfil PSD 480/1, veículos ônibus M. Benz motor BR-904-L eletrônico, placas DBA 4283, DBA 4282, DBA 4297, DBA 4300, DBA 4299 e DBA 4305.	62,98	2.267,28
29	24	Unit.	Filtro de combustível diesel com separador de água, referência WK 1040, veículos micros ônibus M. Benz 712, placa DBA 4306 e DBA 4307.	63,27	1.518,48
30	12	Unit.	Filtro de combustível diesel,	79,84	958,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 14 de 20

			referência Mahle 100/2, veículo Van M. Benz Sprinter CDI 311, placa DBA 4302, ano 2003.		
31	24	Unit.	Filtro de combustível diesel, referência PSC 498 ou PSC 498/4, veículos micros ônibus M. Benz LO-812, placas DBA 4311, DBA 4312 e DBA 4313.	61,64	1.479,36
32	04	Unit.	Filtro de combustível, referência Mann PU 723X, veículo Peugeot, placa EGI 4018.	56,46	225,84
33	04	Unit.	Filtro de combustível, referência Mann WK-854/2, veículo Iveco, placa EGI 4010.	48,48	193,92
34	36	Unit.	Filtro de combustível, referência PEC 3022, veículos ônibus M. Benz motor BR-904-L eletrônico, placas DBA 4283, DBA 4292, DBA 4297, DBA 4300, DBA 4299 e DBA 4305.	53,53	1.927,08
35	03	Unit.	Filtro de combustível, referência Racor MWM 9.0541.15.1.0027.	61,59	184,77
36	06	Unit.	Filtro de combustível, referência Vox FB 6004, veículo D20.	13,02	78,12
37	06	Unit.	Filtro de combustível, referência WK 846 P3904, veículo ônibus, placa DJN 1318.	121,43	728,58
38	36	Unit.	Filtro de direção, referência Tecfil PH 346, veículos ônibus M. Benz motor BR-904-L eletrônico, placas DBA 4283, DBA 4282, DBA 4297, DBA 4300, DBA 4299 e DBA 4305.	13,08	470,88
39	06	Unit.	Filtro de lubrificante OFL 0118B.	51,65	309,90
40	20	Unit.	Filtro de lubrificante, Feet Guard LF 16352.	81,02	1.620,40
41	20	Unit.	Filtro de óleo de motor, veículo Volare V6 e V6L.	69,56	1.391,20
42	12	Unit.	Filtro lubrificante diesel, referência FleetGuard LF 3346, veículo ônibus VW-16-210 motor MWM, placa CVR 5101.	47,59	571,08
43	36	Unit.	Filtro lubrificante diesel, referência HU 931/5, veículos ônibus M. Benz motor BR-904-L eletrônico, placas DBA 4283, DBA 4282, DBA 4297, DBA 4300, DBA 4299 e DBA 4305.	21,97	790,92
44	12	Unit.	Filtro lubrificante diesel, referência OC 404 ou OC 304, veículos micros ônibus Volare A-6 motor MWM 04 cilindros, placas DBA 4289, DBA 4290 e CMW 3595.	63,41	760,92
45	36	Unit.	Filtro lubrificante diesel, referência	24,05	865,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 15 de 20

			PL364, veículos micros ônibus M. Benz LO-812, ano 2006, placas DBA 4311, DBA 4312 e DBA 4313.		
46	04	Unit.	Filtro lubrificante diesel, referência PSL 900, veículo D-20 GM/Chevrolet, placa BFY 6687.	26,84	107,36
47	30	Unit.	Filtro lubrificante diesel, referência PSL 962, veículo micro ônibus VW-8-150 motor MWM, placa BPZ 1590.	42,53	1.275,90
48	3	Unit.	Filtro lubrificante, referência Inpeca SLB 0158, veículo Van Peugeot.	39,78	119,34
49	04	Unit.	Filtro lubrificante, referência Mann W-940/69, veículo Iveco, placa EGI-4010.	48,16	192,64
50	04	Unit.	Filtro lubrificante, referência Mann WP-1144, veículo Peugeot, placa EGI 4018.	62,04	248,16
51	20	Unit.	Filtro óleo de motor, veículo Sprinter 415 CDI.	57,07	1.141,40
52	04	Unit.	Filtro separador de água, referência Mann WK-950/19, veículo Iveco, placa EGI 4010.	87,45	349,80
TOTAL DO LOTE 03					69.970,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 16 de 20

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 002/2019 EDITAL Nº 03

A Prefeitura do Município de Castilho, situada Praça da Matriz, sob nº 247 - Centro, CEP 16.920-000 - Castilho/SP, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita, Sra. **Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS no Processo Seletivo nº 002/2019**, para contratação de **PROCURADOR JURÍDICO TEMPORÁRIO**, em ordem alfabética, e abre prazo para recurso no período de **04 a 06/12/2019**, em conformidade com o Item 10 do Edital nº 01 do presente certame.

INSCR.	NOME	RG/UF	OAB	DT NASC.
007	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	45.384.783-3/SP	319677	30/04/1981
025	ANA SILVIA TEIXEIRA RIBEIRO	48.477.363-X/SP	326122	01/11/1988
013	ARTUR HUMBERTO ZOTELI DE ARAUJO	39.107.814-8/SP	408549	12/10/1992
021	BEATRIZ LAMEU REZENDE DE OLIVEIRA	35.497.848-2/SP	437749	21/11/1992
016	BRUNA BEGAS PRADO	46.062.021-4/SP	339344	10/08/1985
004	BRUNA LARISSA DA SILVA CORREIA	43.229.680-8/SP	425117	10/04/1996
010	CARLA ALMEIDA FRANÇA	44.668.545-8/SP	327421	15/02/1989
024	CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO	13.231.89/ES	282045	30/12/1976
005	CAROLINE BANDECA BARRUCA	44.440.394-2/SP	400237	10/10/1994
018	DANIEL JONES VISCOVINI	45.384.108-9/SP	323445	26/04/1985
017	DANIELA DA SILVA REIS	49.683.514-2/SP	387267	02/03/1993
008	DEBORA SALATINO PALOMARES	40.751.706-6/SP	397664	01/03/1994
020	HAMILTON DE AVELAR GOMES JUNIOR	25.773.916-6/SP	431226	28/11/1979
014	HAYRESTTON FERNANDES DOS SANTOS	42.792463-7/SP	376664	30/09/1986
003	JENNIFER CAMILA RODRIGUES PRATES	40.998.974-5/SP	415307	12/05/1994
001	JESSICA CHRISTAN SILVA E SOARES	40.041.131-3/SP	24664	29/03/1994
006	JOÃO BERNARDO DE SOUZA	35.341.701-4/SP	436311	13/08/1998
019	JOSEMAR JOGASSA DA SILVA	10.378.243-0/PR	23399	19/09/1988
011	LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	42.844.985-2/SP	417143	03/06/1994
023	LARISSA CRISTINA FRANCISCO ARSENIO	48.891.560-0/SP	413464	10/05/1983
026	LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	43.053.083-3/SP	318707	28/06/1988
012	MELINA HELENA CAPRISTRANO ZOTELI DE ARAUJO	64.805.451-2/SP	415228	18/05/1991

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 17 de 20



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

022	MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO	46.689.193-3/SP	388181	04/07/1990
009	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	42.317.978-0/SP	334693	19/11/1987
015	SILVIO ESERIAN ALVES DE LIMA	41.998.164-0/SP	429195	12/10/1996
027	UEDERSON ARAGÃO DA SILVA	42.756.259-4/SP	425870	11/11/1983
002	VITÓRIA OLIVEIRA BRITO	45.433.117-4/SP	428255	23/11/1995

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Castilho/SP, 03 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLINASCIMENTO
Prefeita

WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 18 de 20

Edital - Retificação



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 002/2019 EDITAL Nº 02 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

A Prefeitura do Município de Castilho, situada Praça da Matriz, sob nº 247 - Centro, CEP 16.920-000 - Castilho/SP, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita, Sra. **Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 002/2019**, conforme segue.

Item I

ONDE SE LÊ:

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **05 DE JANEIRO DE 2019**, em horários e locais a serem divulgados.

LEIA-SE LÊ:

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **05 DE JANEIRO DE 2020**, em horários e locais a serem divulgados.

Item II

ONDE SE LÊ:

13.3.7. Comprovante de registro na OAB, devidamente ativo;

LEIA-SE LÊ:

13.3.7. Comprovante de registro na OAB-SP, devidamente ativo;

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Castilho/SP, 03 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita

WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 19 de 20

Atos Administrativos

Outros atos



Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 – Fone (18) 3741:9000 – Fax (18) 3741:1245 – CEP 16920-000
C.N.P.J. 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica"

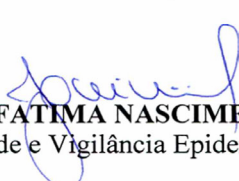
JANINI DE FATIMA NASCIMENTO, Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O horário da Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica no período de 16 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 será no horário das 06 horas às 19 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Castilho/SP, 03 de dezembro de 2019.


JANINI DE FATIMA NASCIMENTO
Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 287

Página 20 de 20



Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 – Fone (18) 3741:9000 – Fax (18) 3741:1245 – CEP 16920-000
C.N.P.J. 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 6.015/2019 de 08 de novembro de 2019"

JANINI DE FATIMA NASCIMENTO, Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.015 de 08 de novembro de 2019 que dispõe sobre o Ponto Facultativo no período de 23 de dezembro 2019 a 03 de janeiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O ponto facultativo estabelecido no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 por meio do Decreto Municipal nº 6.015/2019, se aplica a **Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica** da seguinte forma.

- I.** Não se aplica integralmente o Decreto Municipal nº 6.015 de 08 de novembro de 2019 ao **Departamento de Transporte da Saúde, "Central de Ambulância"**.
- II.** A Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica entrará em recesso no dia 24 e 31 de dezembro de 2019, salvo o Item I;
- III.** A Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica iniciará suas atividades a partir das 12 horas no dia 26/12/2019 e no dia 02/01/2020, salvo Item I;
- IV.** Os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Odontologia, Vigilância Sanitária, Divisão de Zoonoses, Equipe da Saúde da Família, Divisão de Vigilância Epidemiológica, Serviço de Fisioterapia, Serviço de Agendamento Externo, serviços Administrativos da Secretaria de Saúde estarão de recesso nos dias 02 e 03/01/2020.

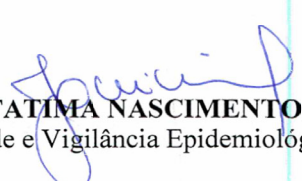
Parágrafo Único : Toda a movimentação constante no "caput" desde artigo deve ser informado no sistema eRH.

Art. 2º No período de 23/12/2019 a 03/01/2020, o Centro Integrado de Saúde e suas dependências funcionará no horário das 06 horas às 19 horas, com exceção dos dias e horários determinados no artigo anterior.

Art. 3º A qualquer momento da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica poderá convocar o servidor para retornar ao trabalho no horário normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Castilho/SP, 03 de dezembro de 2019.


JANINI DE FATIMA NASCIMENTO
Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica